



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 20 (vinte) dias**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente - 41<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5002447-37.2021.4.03.6104**, movida por Caixa Econômica Federal - CEF face PC - Comércio de Perfumaria e Cosméticos Ltda - ME, distribuída inicialmente em 15/04/2021 à 4<sup>a</sup> Vara Federal de Santos e, posteriormente, redistribuída à 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente, tendo por objeto o pagamento do valor de **R\$ 240.318,59** (atualizado até abril/2021), tendo em vista que a executada não cumpriu com suas obrigações, restando inadimplida a dívida (Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações nº 21.0964.690.0000242-13, cfr. indicado pela CEF na exordial). Foi determinado por meio do r. despacho (id. 295761834), proferido pela MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta da 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente, Doutora Marina Sabino Coutinho, a citação por edital da parte executada, considerando as diligências efetivadas, as quais restaram frustradas. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** da executada, **PC - Comércio de Perfumaria e Cosméticos Ltda - ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.338.335/0001-66, na pessoa do representante legal, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague a quantia de **R\$ 240.318,59** (a qual deverá ser atualizada), acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citada a executada para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como científicada do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos a execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3<sup>a</sup> Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3<sup>a</sup> Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica científicada a executada que este Juízo funciona na Avenida Antônio Emmerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP - 11370-000, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 05/09/2023. Eu, (VLC - RF 2114), técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pelo Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente em 05/09/2023.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Prazo de 20 (vinte) dias**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente - 41<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5001739-12.2017.4.03.6141**, movida por Caixa Econômica Federal - CEF face Restaurante e Pizzaria Affamare Ltda - ME e outros (Flávia Souza de Barros e Carla Souza de Barros), distribuída em 11/12/2017, tendo por objeto o pagamento do valor de **R\$ 55.619,97** (atualizado na proposta da ação), tendo em vista que a executada não cumpriu com suas obrigações, restando inadimplido o contrato nº 21.1438.690.0000144-15 (Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações). Foi determinado por meio do r. despacho (id. 296887589), proferido pela MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta da 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente, Doutora Marina Sabino Coutinho, a citação por edital da executada (Flávia Souza de Barros), considerando as diligências efetivadas, as quais restaram frustradas. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** da executada, **Flávia Souza de Barros** inscrita no CPF sob nº 282.475.258-01, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 03 (três) dias para que pague a quantia de **R\$ 55.619,97** (a qual deverá ser atualizada), acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a quitação da dívida, ficando desde logo, citada a executada para todos os demais termos da execução, consoante o artigo 829 do CPC, bem como científica do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, opor embargos à execução, na forma do artigo 915 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3<sup>a</sup> Região, na rede mundial de computadores e/ou sítio do TRF - 3<sup>a</sup> Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica científica a executada que este Juízo funciona na Avenida Antônio Emmerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP - 11370-000, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 05/09/2023. Eu, (VLC - RF 2114), técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pelo Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente em 05/09/2023.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM**

**Prazo de 20 (vinte) dias**

A MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente - 41<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum nº 5000308-06.2018.4.03.6141**, movida por Caixa Econômica Federal - CEF face Tecno Brasil Construções e Multi Serviços - Eireli - EPP e outro (Edgleide Franco de Oliveira), distribuída em 15/02/2018, objetivando a cobrança da importância de **R\$ 214.275,90** (atualizado para janeiro/2018), mais os acréscimos legais, referente ao inadimplemento do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e outras obrigações (21.3055.690.0000064-08). Foi determinado por meio do r. despacho (id. 293851073), proferido pela MM<sup>a</sup>. Juíza Federal da 1<sup>a</sup> Vara Federal de São Vicente, Doutora Anita Villani, a citação por edital dos réus, considerando as diligências efetivadas, as quais restaram frustradas. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** dos réus, **Tecno Brasil Construções e Multi Serviços - Eireli - EPP** (CNPJ 05.697.047/0001-70), **na pessoa do representante legal e Edgleide Franco de Oliveira** (CPF sob nº 162.394.868-17), com **prazo de 20 (vinte) dias**, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de contestação, ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que, não contestado o pedido no prazo legal, presumir-se-ão por ele(s) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 345 do mesmo diploma legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3<sup>a</sup> Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3<sup>a</sup> Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os réus que este Juízo funciona na Avenida Antônio Emmerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP - 11370-000, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 05/09/2023. Eu, (VLC - RF 2114), técnico judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

**Juíza Federal**

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pelo Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente em 05/09/2023.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.

